



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 029

Prorroga o prazo para pagamento da taxa de RENOVAÇÃO DE LICENÇA E PUBLICIDADE, para o exercício de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:


Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 10 de fevereiro de 1992, o prazo para o pagamento da taxa de RENOVAÇÃO DE LICENÇA E PUBLICIDADE, relativo ao exercício de 1992.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

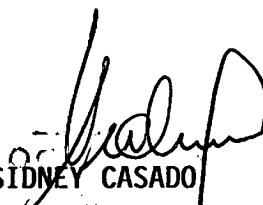
PAÇO MUNICIPAL, 31 de janeiro de 1992.



ALEXANDRE CERANTO  
Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES  
Secretário de Administração




SÍDNEY CASADO  
Secretário de Fazenda

029

rend. 1992  
fazenda

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE OS 02/19 92  
DE N.º 5137  
UMUARAMA 19 / 02 / 19 92

  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO